



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PORTO-PI

Aos quinze dias do mês de julho do ano 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Porto-PI, localizada na Avenida Presidente Vargas, 212, Centro, o Município de Porto-PI, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Domingos Bacelar de Carvalho**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 200.083.923-15, RG nº 257.635/SSP-PI, e as empresas : **RR SANTOS**, inscrita com CNPJ Nº 01.818.667/0001-69, com endereço comercial à Avenida Nossa Senhora nº 287, Centro, Porto-PI, por seu representante legal **ROMULO RODRIGUES SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG. nº 1.515.753 SSP/PI, CPF nº 760.694.193-91, residente e domiciliado na Cidade de Porto-Piauí, **JOSÉ RIBAMAR SABINO DE SOUSA**, inscrita com CNPJ: 41.492.932/0001-86, situada na Rua Tunísia nº 26, Quadra H, Bairro: Anjo da Guarda, São Luís - MA, representada neste ato pela sua representante legal, **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**, inscrito com RG: 110347935 GEJUSPC-MA, CPF: 804.881.453-68, residente e domiciliado na Rua Tunísia nº 26, Quadra H, Bairro: Anjo da Guarda, São Luís - MA, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e decretos que a regulamentam, e subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93, e nos termos do Edital PP nº 009/2019 e seus anexos, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PORTO-PI**, HOMOLOGADA pelo Processo Administrativo nº 037/2022, resolve registrar os preços que constam da planilha de preços (extrato parcial) em anexo, devendo-se observar quanto ao objeto, as seguintes cláusulas e condições

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das propostas e negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 009/2022, nos termos da Lei federal nº 8666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PORTO-PI**, a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objetivo e necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos bens, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PORTO-PI, para atender os órgãos/entes do Município pelo período de 12 meses, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.1.1. A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa fornecer a mão de obra pelos preços registrados sem acréscimos de qualquer natureza, conforme a disposição

JOSE RIBAMAR
SABINO DE
SOUZA:80488145368

Assinado de forma digital por JOSE
RIBAMAR SABINO DE
SOUZA:80488145368
Dados: 2022.07.15 16:52:14 -03'00'



dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo do Edital P.E nº 009/2022.

1.2 – A mão de obra do presente processo deverá ser fornecida, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porto-PI, no local e horários constante na solicitação, em até 36 (trinta e seis horas), salvo se outro prazo constar na solicitação.

1.3 - Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) de preços registrados se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória o fornecimento dos bens objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o serviço deixe de ser fornecido.

1.4 - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Grupo Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto-PI

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNCIMENTO:

3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo a discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de Porto -PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 – Na Ordens de Fornecimento (OF), ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 – do FORNCEIMENTO: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará a entrega solicitado no prazo Máximo de 03(três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da Ordem de fornecimento

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO:

4.1 - Os preços ofertados, especificação e consumo médio anual, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata, conforme abaixo:

5. DO FORNECIMENTO:

5.1 - O fornecimento dos bens ora licitados deverá estar em total conformidade com as especificações constantes nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 009/2022

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESAS REGISTRADAS
01.	LOTE 01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R R SANTOS EPP
02.	LOTE 02 - MATERIAL ELETRICO	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOL
03.	:LOTE 03 - FERROS E AFINS	R R SANTOS EPP
04.	LOTE 04 - MATERIAL GROSSO	R R SANTOS EPP



	LOTE 05 - MATERIAL HIDRAULICO	R R SANTOS EPP
	LOTE 06 - DIVERSOS	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOU

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Porto -PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo até o fim de sua vigência ser firmados contratos, com prazo de validade de 12(doze) meses, vinculados estes últimos à vigência de dotação orçamentária, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. A(s) Empresa(s) detentora(s) de preços registrados nesta Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de Porto -PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 - À Prefeitura Municipal de Porto -PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no serviço, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS BENS:

7.1 - Os bens deverão ser fornecidos à contratante pela contratada no prazo fixado na ordem de serviço e em ocorrendo fixação este prazo será de no máximo 08(oito) dias úteis, contados da data do recebimento/Retirada da OS e/ou Nota de Empenho, devendo o mesmo ocorrer, na sede da contratante.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 10º (decimo) dia a contar da data em que for atestado a entrega /ente mediante apresentação das respectivas notas fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2.- Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado
- c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.- Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4.- Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo serviço do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS BENS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Porto -PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe



gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de Porto -PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para poderá ser representado pela Ordem de fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

10.3 - Aplica-se aos contratos de serviço decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES:

11.1 – A contratação do objeto desta ata deverá ser autorizada pelo titular da Prefeitura Municipal de Porto-PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no serviço com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, PP nº 009/2019, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 - Será de responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do contrato firmado com base nesta ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto -PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do contrato decorrente desta ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Porto -PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora de preços registrados as seguintes sanções:

12.2.1- Advertência.

12.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO OBJETO:

13.1 – O objeto deverá ser prestado de acordo com as necessidades e solicitação da Prefeitura Municipal de Porto-PI e/ou seus órgãos e entes, no local e horário que a mesma demandar, na ordem de fornecimento.

13.2 – A autorização para início do fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Porto -PI e/ou seus órgãos e entes, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com as empresas detentoras de preços registrados, preservados os direitos dos classificados e classificáveis, disponíveis à posterior renegociação, formalizando o chamamento por intermédio de Nota de Empenho ou simples Ordem de fornecimento quando a prestação de serviço ocorrer de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, poderá ser demandada por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias inclusão de cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras seja para o contratante, seja para o contratado.

13.3 – A contratada ficará obrigada a iniciar a prestação de serviço quando requisitado no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis ou em prazo mediante autorização escrita do demandante, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de fornecimento.

13.4 – O início da deverá ocorrer na sede da contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme dispõe o inciso I e II do art. 73 da Lei 8.666/93.

13.6 – Por ocasião do início da execução, a Contratada deverá emitir documento descrevendo no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Porto -PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Porto -PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado, ou quando houver escassez do serviço cotado no mercado.

15.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade dos bens a serem fornecidos, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Porto -PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

JOSE RIBAMAR
SABINO DE

SOUZA:80488145368

Assinado de forma digital por JOSE
RIBAMAR SABINO DE
SOUZA:80488145368
Dados: 2022.07.15 16:49:05 -03'00'



16.2.2- A rescisão ou suspensão do serviço com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificáveis, para assumirem o serviço do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o serviço nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O compromisso do fornecimento dos bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.4 - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.5 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.6 - Caso o serviço do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de início da prestação de serviço, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de Porto -PI, nesse intervalo de tempo.

17.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido **na data que antecede 24** (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Porto -PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar o serviço do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Porto -PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Porto-PI, 15 de julho de 2022

DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
Prefeitura Municipal de Porto-PI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE:

JOSE RIBAMAR
SABINO DE
SOUZA:80488145
368

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR
SABINO DE
SOUZA:80488145368
Dados: 2022.07.15
16:48:41 -03'00'



BENEFICIARIAS:

DETENTORA	RR SANTOS
CNPJ	01.818.667/0001-69
CONTATO	(86) 3243-1155/ (86) 8822-6634
ENDEREÇO	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº 287
CIDADE	PORTO-PI
ASSINATURA	

DETENTORA	JOSÉ RIBAMAR SABINO DE SOUZA		
CNPJ	41.492.932/0001-86		
CONTATO	98- 8456 5426		
ENDEREÇO	RUA TUNISIA Nº 26, QUADRA H	JOSE RIBAMAR	Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA:80488145368 Dados: 2022.07.15 16:48:17 -03'00'
CIDADE	SÃO LUIS-MA	SABINO DE	
ASSINATURA		SOUZA:80488 145368	

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2022- P.M. PORTO-PI
ATA COM FORÇA CONTRATUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DE MAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PORTO-PI

PREGOEIRO: THACIO HERINQUE REGO E SILVA

AUTORIDADE SUPERIOR: DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/07/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2022

LOTE 01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ORD.	EMPRESA REGISTRADA				
1ª	RR SANTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA E MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNT. R\$
1.	Argamassa interna ac1 de 15kg	Kalfix	600	UND	9,51
2.	Cerâmica 60x60	Embramac	120	M²	39,39
3.	Cerâmica 57x57 triunfo	Triunfo	120	M²	36,47
4.	Cerâmica 40x40 cerbras	Cerbras	120	M²	31,01
5.	Cerâmica 57x57 stela	Stela	120	M²	35,88
6.	Colher de pedreiro de 8" pacetta	Pacetta	10	UND	38,76
7.	Colher de pedreiro de 10" pacetta	Pacetta	8	UND	38,76
8.	Escada de alumínio 7 degraus mor	Mor	5	UND	287,87
9.	Escada de fibra de vidro 14 a 24 degraus síntese	Síntese	2	UND	1.468,94
10.	Fundo zarcão antiferrugem Galão3,6L maza	Maza	20	UND	126,65
11.	Esmalte sintético. Galão 3,6L verbras	Verbras	50	UND	91,16
12.	Esmalte sintético. 1L verbras	Verbras	30	UND	29,15
13.	Fita crepe 24 x 50m adelbras	Adelbras	70	UND	8,53
14.	Fita crepe 48 x 50m adelbras	Adelbras	70	UND	17,06
15.	Lixa massa 120 3m	3m	200	UND	2,44
16.	Lixa para ferro 100 3m	3m	200	UND	4,39
17.	Massa corrida pva 16L verbras	Verbras	50	UND	58,11
18.	Massa corrida acrílica. Galão 3,6L verbras	Verbras	50	UND	28,08
19.	Pincel para pintura 1" atlas	Atlas	25	UND	4,63
20.	Pincel para pintura 2" atlas	Atlas	25	UND	6,09
21.	Pincel para pintura 2.1/2" atlas	Atlas	25	UND	8,09
22.	Pincel para pintura 3" atlas	Atlas	25	UND	13,46
23.	Rejunte para piso 1kg kalfix	Kalfix	600	UND	4,78
24.	Rolo para pintura espuma 09cm atlas	Atlas	30	UND	5,36
25.	Rolo para pintura espuma 23cm condor	Condor	25	UND	18,04
26.	Rolo para pintura espuma 15cm atlas	Atlas	25	UND	8,58
27.	Rolo para pintura lã 23cm com cabo atlas	Atlas	20	UND	23,79
28.	Rolo para pintura lã 15cm com cabo atlas	Atlas	20	UND	17,26
29.	Supercal 5KG hidracor	Hidracor	400	UND	11,9
30.	Textura acrílica externa lata 16L verbras	Verbras	60	UND	134,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 6.227/2025
Folhas 328
Rubrica



31.	Tinta acrílica galão 3,6L para piso coral	Coral	70	UND	89,21
32.	Tinta em pó 2KG hidracor	Hidracor	200	UND	11,12
33.	Tinta látex acrílica lata 18L verbras	Verbras	100	UND	237,41
34.	Tinta látex acrílica. Galão 3,6L verbras	Verbras	100	UND	50,9
35.	Verniz acrílico incolor. Galão 3,6L coral	Coral	50	UND	127,82
36.	Solvente Thinner 1LT anjo	Anjo	20	LT	25,84
37.	Solvente Aguarras 1LT anjo	Anjo	25	LT	25,84

LOTE 02- MATERIAL ELETRICO					
ORD.	EMPRESA REGISTRADA				
1ª	JOSÉ RIBAMAR SABINO DE SOUZA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA E MODELO	QUANT	UNID	V. UNT. R\$
1.	Alicate universal 8" Tramontina	Tramontina	20	UND	R\$ 31,92
2.	Bocal plafon 100w E-27 taschibra	Taschibra	100	UND	R\$ 7,04
3.	Bocal c/ rabicho E-27 ilumi	Ilumi	70	UND	R\$ 3,91
4.	Bocal de porcelana E-27 mectronic	Mectronic	60	UND	R\$ 4,27
5.	Bocal de porcelana E-40 mectronic	Mectronic	60	UND	R\$ 16,16
6.	Caixa para tomada 4x2 embutir Tramontina	Tramontina	70	UND	R\$ 2,20
7.	Caixa de medição monofásica taf	Taf	60	UND	R\$ 63,42
8.	Caixa de medição trifásica taf	Taf	50	UND	R\$ 189,00
9.	Canaleta sistema x c/2mt ilumi	Ilumi	200	UND	R\$ 11,17
10.	Cabo flexível de 1,5mm corfio	Corfio	30	PÇ	R\$ 193,24
11.	Cabo flexível de 2,5mm corfio	Corfio	35	PÇ	R\$ 260,44
12.	Cabo flexível de 4,0mm corfio	Corfio	40	PÇ	R\$ 437,33
13.	Cabo flexível de 6,0mm corfio	Corfio	30	PÇ	R\$ 647,10
14.	Cabo flexível de 10mm cobrecom	Cobrecom	20	PÇ	R\$ 1.322,22
15.	Cabo flexível de 16 mm cobrecom	Cobrecom	25	PÇ	R\$ 1.807,10
16.	Cabo pp 2x1,5mm megatron	Megatron	25	PÇ	R\$ 462,04
17.	Cabo pp 2x2,5mm megatron	Megatron	20	PÇ	R\$ 722,66
18.	Cabo pp 3x2,5mm megatron	Megatron	25	PÇ	R\$ 1.260,46
19.	Cabo pp 3x4,0mm megatron	Megatron	30	PÇ	R\$ 1.671,91
20.	Cabo pp 2x4,0mm megatron	Megatron	15	PÇ	R\$ 1.176,38
21.	Cabo multiplexado 2x16mm 1kv megatron	Megatron	500	M	R\$ 6,30
22.	Cabo multiplexado 2x25mm 1kv megatron	Megatron	600	M	R\$ 9,97
23.	Cabo multiplexado 4x16mm 1kv megatron	Megatron	400	M	R\$ 12,61
24.	Cabo multiplexado 4x25mm 1kv megatron	Megatron	300	M	R\$ 19,94
25.	Fio pendente 2x1,5mm megacabos	Megacabos	15	PÇ	R\$ 345,86
26.	Fio Pendente 2x2,5mm megacabos	Megacabos	10	PÇ	R\$ 502,20
27.	Conector p/haste de aterramento artefatos	Megatron	20	UND	R\$ 3,96
28.	EletrodutoFlexível de 20mm krona	Megatron	300	M	R\$ 2,09
29.	EletrodutoFlexível de 25mm krona	Megatron	400	M	R\$ 2,51
30.	Eletrodutorígido de 20mm 3mt krona	Megatron	100	VARA	R\$ 9,55
31.	Eletrodutorígido de 25mm 3mt krona	Megacabos	50	VARA	R\$ 12,51
32.	Eletrodutorígido de 32mm 3mt krona	Megacabos	50	VARA	R\$ 19,10
33.	Disjuntor monofásico de 15A nema soprano	Artefatos	60	UND	R\$ 14,14
34.	Disjuntor monofásico de 16 din soprano	Krona	60	UND	R\$ 11,73
35.	Disjuntor monofásico de 20A nema soprano	Krona	60	UND	R\$ 18,85
36.	Disjuntor monofásico de 25A nema soprano	Krona	60	UND	R\$ 18,85
37.	Disjuntor monofásico de 30A nema soprano	Krona	60	UND	R\$ 18,85
38.	Disjuntor bipolar de 32A din soprano	Krona	60	UND	R\$ 50,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



39.	Disjuntor bipolar de 40A din soprano	Nema		60	UND	R\$	52,74
40.	Disjuntor bipolar de 50A din soprano	Din soprano		60	UND	R\$	55,98
41.	Disjuntor bipolar de 30A nema pial	Nema soprano		60	UND	R\$	66,27
42.	Disjuntor bipolar de 50A nema pial	Nema soprano		60	UND	R\$	69,73
43.	Disjuntor trifásico de 70A nema soprano	Nema soprano		60	UND	R\$	128,89
44.	Disjuntor trifásico de 90A nema soprano	Din soprano		50	UND	R\$	161,10
45.	Disjuntor trifásico de 150A nema soprano	Din soprano		50	UND	R\$	356,44
46.	Fita isolante auto fusão de 10m 3m	Din soprano		40	UND	R\$	31,46
47.	Fita isolante de 20m dilux	Nema pial		50	UND	R\$	17,02
48.	Globo grande de vidro para poste madelustre	Nema pial		10	UND	R\$	125,16
49.	Haste de aterramento de 1,0m ½ artefatos	Nema soprano		30	UND	R\$	17,05
50.	Haste de aterramento de 1,5m ½ artefatos	Nema soprano		30	UND	R\$	24,95
51.	Lampada fluorescente de 20w osram	Nema soprano		60	UND	R\$	21,87
52.	Lampada fluorescente de 40w osram	3m		50	UND	R\$	21,87
53.	Lampada eletrônica de 15w taschibra	Dilux		70	UND	R\$	17,10
54.	Lampada eletrônica de 20w taschibra	Madelustre		50	UND	R\$	20,30
55.	Lampada eletrônica de 25w taschibra	Artefatos		60	UND	R\$	20,67
56.	Lampada eletrônica de 45w taschibra	Artefatos		50	UND	R\$	75,85
57.	Lampada eletrônica de 59w flc	Osram		60	UND	R\$	113,85
58.	Lampada eletrônica de 105w flc	Osram		50	UND	R\$	127,07
59.	Luminária completa 2x9,9w led taschibra	Taschibra		40	UND	R\$	127,07
60.	Luminária completa 2x20,5w led taschibra	Taschibra		40	UND	R\$	159,60
61.	Luminária de emergência de 30 Led dilux	Taschibra		50	UND	R\$	44,46
62.	Luminária de emergência de 60 led dilux	Taschibra		50	UND	R\$	62,87
63.	Lampada led alta potencia 40w biv ourolux	Fic		200	UND	R\$	60,06
64.	Lampada led alta potencia 30w biv ourolux	Fic		200	UND	R\$	49,01
65.	Lampada led alta potencia 25w biv ourolux	Taschibra		600	UND	R\$	38,50
66.	Lampada led alta potencia 20w biv ourolux	Taschibra		600	UND	R\$	27,50
67.	Lampada vapor de sódio de 250w empalux	Biv ourolux		100	UND	R\$	93,68
68.	Lampada vapor de sódio de 150w empalux	Empalux		100	UND	R\$	73,95
69.	Lampada vapor de sódio de 70w empalux	Empalux		300	UND	R\$	61,42
70.	Reator vapor de sódio de 70w intral	Empalux		300	UND	R\$	147,30
71.	Reator vapor de sódio de 250w intral	Intral		50	UND	R\$	212,39
72.	Reator vapor de sódio de 150w intral	Intral		70	UND	R\$	181,99
73.	Lâmpada led 15w 220v taschibra	Intral		400	UND	R\$	18,75
74.	Lâmpada led 12w 220v taschibra	Taschibra		400	UND	R\$	14,75
75.	Lâmpada led 9w 220v taschibra	Taschibra		400	UND	R\$	9,01
76.	Rele fotocelula com base foxlux	Taschibra		200	UND	R\$	52,62
77.	Tomada de embutir 4x2 10A ilumi	Foxlux		60	UND	R\$	8,51
78.	Tomada de embutir 4x2 20A ilumi	Ilumi		60	UND	R\$	9,42
79.	Tomada de embutir 4x2dupla 10A ilumi	Ilumi		60	UND	R\$	18,93
80.	Tomada para arcondicioando ilumi	Ilumi		30	UND	R\$	9,50
81.	Tomada de sobrepor simples 10A ilumi	Ilumi		70	UND	R\$	13,22
82.	Interruptor de 1 tecla ilumi	Ilumi		70	UND	R\$	6,62
83.	Interruptor de 1 tecla c/tomada ilumi	Ilumi		70	UND	R\$	12,62
84.	Interruptor de 1 tecla sobrepor ilumi	Ilumi		70	UND	R\$	11,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



85.	Interruptor duplo c/tomada ilumi	Ilumi	70	UND	R\$ 20,98
86.	Interruptor c/3 teclas ilumi	Ilumi	50	UND	R\$ 17,10
87.	Interruptor de 1 tecla c/tomada de sobrepor ilumi	Ilumi	70	UND	R\$ 15,66
88.	Extensão de 5m daneva	Daneva	10	UND	R\$ 52,50
89.	Filtro de linha 5 tomadas intelbras	Intelbras	10	UND	R\$ 45,50

LOTE 03 - FERROS E AFINS

ORD.	EMPRESA REGISTRADA				
1ª	RR SANTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA E MODELO	QUANT	UNID	V. UNIT. R\$
1.	Arame recozido 1kg	Gerdau	120	UND	35,35
2.	Cadeado latão 35mm	Stam	20	UND	29,89
3.	Caixa de correio metal cg	Plast	20	UND	49,09
4.	Cantoneira mão Francesa 20cm	Thompson	20	UND	8,34
5.	Carro de mão c/pneu e câmara	Metalosa	20	UND	231,61
6.	Coluna de ferro 5/16 6MTS	Gerdau	50	UND	138,72
7.	Coluna de ferro 3/8 6MTS	Gerdau	60	UND	198,09
8.	Dobradiça polida 4,0POL	Silvana	90	UND	6,40
9.	Ferro Vergalhão 1/4 12 MTS	Gerdau	90	UND	37,99
10.	Ferro Vergalhão 3/8 12 MTS	Gerdau	60	UND	82,95
11.	Ferro Vergalhão 4.2 12MTS	Gerdau	55	UND	22,54
12.	Ferro Vergalhão 5.0 12MTS	Gerdau	95	UND	32,92
13.	Ferro Vergalhão 5/16 12MTS	Gerdau	60	UND	58,38
14.	Janela de alumínio 100x80cm	Indimel	30	UND	184,06
15.	Janela de ferro 100x100cm	Mega	30	UND	218,58
16.	Parafuso fenda 6,1X100	Jomarca	500	UND	0,69
17.	Porta de ferro 210x80cm	Mega	30	UND	329,11
18.	Prego 15x15	Gerdau	70	KG	26,65
19.	Prego 18X27	Gerdau	60	KG	23,55
20.	Prego 3X8	Gerdau	50	KG	24,73
21.	Tabua pinus 0,20cmx3,0mt	Madvisa	50	UND	38,70
22.	Tabua pinus 0,25cmx3,0mt	Madvisa	60	UND	48,63
23.	Treliça Ferro 6.0/4.2 6MTS	Gerdau	60	UND	56,82

LOTE 04 - MATERIAL GROSSO

ORD.	EMPRESA REGISTRADA				
1ª	RR SANTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA E MODELO	QUANT	UND.	V. UNIT. R\$
1.	Arame galvanizado n18 1kg gerdau	Gerdau	25	UND	43,17
2.	Areia fina	fina	150	M3	57,43
3.	Bota curta com elástico garra	Garra	30	PAR	55,58
4.	Brita n18/n19	n18/n19	25	MT	212,11
5.	Cabo p/enxada madeira 1,50mt monfort	Monfort	20	UND	26,97
6.	Chuveiro pvc 5,0pol herc	Herc	30	UND	8,25
7.	Cimento 50kg poty	Poty	600	SC	44,02
8.	Cola p/madeira 500ml cascorez	Cascorez	25	UND	23,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 0.121/2022
Folhas: 13
Rubrica:



9.	Compensado 10,0mm 1,60x2,20mt	Centerplac	20	UND	99,11
10.	Compensado 15,0mm 1,60x2,20mt centerplac	Centerplac	20	UND	222,67
11.	Compensado 4,0mm 1,60x2,20mt centerplac	Centerplac	20	UND	107,68
12.	Corante tingido 50ml hidracor	Hidracor	90	UND	7,36
13.	Corda tipo trançada 8.0MM tropical	Tropical	90	MT	2,32
14.	Durepoxi 100GR loctite	Loctite	50	UND	11,58
15.	Enxada estreita 2,5lib Tramontina	Tramontina	50	UND	41,49
16.	Fechadura Interna trinco bola stam	Bola stam	40	UND	61,67
17.	Fechadura sobrepor 80mm stam	Stam	20	UND	68,95
18.	Ferrolho redondo galv. 4,0pol Silvana	Silvana	40	UND	6,71
19.	Ferrolho redondo galv. 5,0pol Silvana	Silvana	40	UND	7,92
20.	Forro pvc 0,20cmx8,0mm perfilplast	Perfilplast	250	MT	35,09
21.	Lona plástica amarela 1x4mt lonax	Lonax	30	MT	16,46
22.	Lona plástica preta 1x4mt lonax	Lonax	25	MT	10,36
23.	Luva de couro raspa media 15cm	Vulcan	30	PAR	20,38
24.	Metalon galvanizado 20x20 6mt gerdau	Gerdau	100	PÇ	57,18
25.	Pá bico N03 c/cabo	Tramontina	20	UND	55,96
26.	Rodapé pvc simples perfilplast	Perfilplast	200	MT	6,20
27.	Serrinha lamina 12polx18dt starret	Starret	50	UND	11,58
28.	Serrinha lamina 12polx24dt starret	Starret	50	UND	11,58
29.	Solvente 1 lt Eucatex	Eucatex	20	LT	29,72
30.	Telha cerâmica canal sta vitória	Vitória	25	MIL	818,51
31.	Telha cerâmica colonial sta vitória	Vitória	50	MIL	870,19
32.	Tijolo cerâmica 06frs sta vitória	Vitória	30	MIL	675,97
33.	Tinta spray 400ml colore	Colore	50	UND	25,01
34.	Trena em fibra 30Mts Thompson	Thompson	10	UND	62,06
35.	Trena em fibra 50Mts Thompson	Thompson	20	UND	75,95
36.	Trena em aço 5Mts starret	Starret	10	UND	31,08
37.	Vedacite galão 3.6 LT vedacit	Vedacit	20	UND	53,29
38.	Vedalite galão 3.6 LT vedacit	Vedacit	20	UND	60,75
39.	Vedalite 1LT vedacit	Vedacit	30	UND	25,80
40.	Arame galvanizado n16 1kg gerdau	Gerdau	25	UND	34,48

LOTE 05 - MATERIAL HIDRAULICO					
ORD.	EMPRESA REGISTRADA				
1ª	RR SANTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA E MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. R\$
1.	Adaptador soldável 50mm krona	Krona	50	UND	9,95
2.	Armário para banheiro herc	Herc	30	UND	68,49
3.	Bolsa de ligação krona	Krona	50	UND	12,68
4.	Caixa cif. Qda 100x100x50 herc	Herc	50	UND	32,90
5.	Caixa d'água fibra 100 lts fortlev	Fortlev	9	UND	240,83
6.	Caixa d'água fibra 1000 lts fortlev	Fortlev	12	UND	508,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 6.229/2023

Folhas 132

Rubrica



7.	Caixa d'água fibra 2000 lts fortlev	Fortlev	10	UND	1.508,33
8.	Caixa d'água fibra 210 lts fortlev	Fortlev	10	UND	273,98
9.	Caixa d'água fibra 310 lts fortlev	Fortlev	10	UND	289,58
10.	Caixa d'água fibra 5000lts fortlev	Fortlev	18	UND	3.339,38
11.	Caixa d'água fibra 500lts fortlev	Fortlev	25	UND	324,68
12.	Caixa de descarga tigre	Tigre	45	UND	51,58
13.	Cano de esgoto 100 mm krona	Krona	50	UND	115,38
14.	Cano de esgoto 40 mm krona	Krona	70	UND	48,03
15.	Cano de esgoto 50 mm krona	Krona	60	UND	72,99
16.	Cano de esgoto 75 mm krona	Krona	40	UND	110,82
17.	Cano soldável 20 mm krona	Krona	90	UND	25,33
18.	Cano soldável 25 mm krona	Krona	95	UND	31,84
19.	Cano soldável 32 mm krona	Krona	40	UND	57,68
20.	Cano soldável 50 mm krona	Krona	35	UND	123,61
21.	Chuveiro com registro 5pol herc	Herc	50	UND	15,50
22.	Cola pvc grande polytubes	Polytubes	50	UND	10,29
23.	Fita veda rosca 25m polyfita	Polyfita	70	UND	5,17
24.	Joelho de 100 mm esgoto krona	Krona	90	UND	10,12
25.	Joelho de 20 mm soldável krona	Krona	95	UND	1,37
26.	Joelho de 25 mm soldável krona	Krona	95	UND	2,54
27.	Joelho de 32 mm soldável krona	Krona	60	UND	3,80
28.	Joelho de 40 mm esgoto krona	Krona	85	UND	2,54
29.	Joelho de 50 mm esgoto krona	Krona	60	UND	5,07
30.	Joelho de 50 mm soldável krona	Krona	60	UND	8,95
31.	Joelho LR de 25 mm soldável krona	Krona	40	UND	5,07
32.	Joelho LR de 32 mm soldável krona	Krona	30	UND	6,34
33.	Joelho LR de 50 mm soldável krona	Krona	25	UND	8,87
34.	Kit acessórios para banheiro rainha	Rainha	20	UND	73,61
35.	Lav. para as mãos louça suspenso Belize	Belize	50	UND	83,85
36.	Lav. para as mãos plástico herc	Herc	30	UND	40,22
37.	Luva de 20 LL mm soldável krona	Krona	85	UND	1,46
38.	Luva de 25 LL mm soldável krona	Krona	60	UND	2,54
39.	Luva L de 32 mm soldável krona	Krona	30	UND	5,07
40.	Luva L de 40 mm esgoto krona	Krona	45	UND	2,54
41.	Luva L de 50 mm esgoto krona	Krona	50	UND	6,71
42.	Luva L de 50 mm soldável krona	Krona	30	UND	6,34
43.	Luva LR de 20 mm soldável krona	Krona	50	UND	2,54
44.	Luva LR de 25 mm soldável krona	Krona	70	UND	2,54
45.	Luva LR de 32 mm soldável krona	Krona	60	UND	5,49
46.	Luva LR de 50 mm soldável krona	Krona	70	UND	8,53
47.	Mangueira plástico 20 m plastmar	Plastmar	20	MT	59,48
48.	Mangueira plástico 30 m plastmar	Plastmar	15	MT	71,96
49.	Mangueira plástico 50 m plastmar	Plastmar	20	MT	96,04
50.	Pia de fibra 100 cm indimel	Indimel	10	UND	105,30
51.	Pia de fibra 120 cm indimel	Indimel	10	UND	114,08
52.	Pia de fibra 150 cm indimel	Indimel	10	UND	167,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



53.	Pia de fibra 80 cm indimel	Indimel	10	UND	100,43
54.	Pia INOX 100 cm Tramontina	Tramontina	30	UND	232,05
55.	Pia INOX 150 cm Tramontina	Tramontina	30	UND	307,13
56.	Registro de 20 mm soldável herc	Herc	50	UND	12,33
57.	Registro de 25 mm soldável herc	Herc	30	UND	15,36
58.	Registro de 32 mm soldável viqua	Viqua	30	UND	22,91
59.	Registro de 50 mm soldável viqua	Viqua	30	UND	30,71
60.	Tê de 100 mm esgoto krona	Krona	50	UND	17,31
61.	Tê de 20 mm soldável krona	Krona	100	UND	1,95
62.	Tê de 25 mm soldável krona	Krona	100	UND	2,54
63.	Tê de 32 mm soldável krona	Krona	50	UND	7,70
64.	Tê de 40 mm esgoto krona	Krona	50	UND	5,95
65.	Tê de 50 mm esgoto krona	Krona	60	UND	11,94
66.	Tê de 50 mm soldável krona	Krona	40	UND	16,09
67.	Torneira para jardim herc	Herc	50	UND	5,12
68.	Torneira para pia herc	Herc	40	UND	18,53
69.	Tubo de descarga 1,20 ganplast	Ganplast	40	UND	22,33
70.	Tubo de descarga 40mm longo	Krona	40	UND	27,50
71.	Tubo flexível 60 cm krona	Krona	40	UND	10,04
72.	Válvula para pia krona	Krona	90	UND	6,34
73.	Vaso sanitário celite	Celite	50	UND	240,58
74.	Vaso sanitário cx.acoplado	Celite	30	UND	465,37

LOTE 06 - DIVERSOS					
ORD.	EMPRESA REGISTRADA				
1ª	JOSÉ RIBAMAR SABINO DE SOUZA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA E MODELO	QUANT	UNID	V. UNT. R\$
1	Corda tipo trançada 6.0 riomar	Riomar	25	kg	R\$ 33,80
2	Cimento CP-II Z 32 50kg mizu	Mizu	100	SC	R\$ 37,33
3	Durepoxi 280g polyepox	Polyepox	10	UND	R\$ 8,89
4	Forro pvc cor branca araforros	Araforros	500	MT	R\$ 26,19
5	Porta sanfonada fortlev	Fortlev	25	UND	R\$ 146,97
6	Janela de madeira simples 100x120cm belo monte	Belomonte	50	UND	R\$ 183,24
7	Peneira de aço 50cm são romao	Romao	25	UND	R\$ 34,88
8	Janela de madeira com almofada 100x120cm belo monte	Belo monte	50	UND	R\$ 270,09
9	Lixa madeira 50 3m	3m	50	UND	R\$ 2,97
10	Lixa madeira 60 3m	3m	50	UND	R\$ 2,97
11	Lixa madeira 70 3m	3m	50	UND	R\$ 2,97
12	Lixa madeira 80 3m	3m	50	UND	R\$ 2,97
13	Lixa madeira 90 3m	3m	50	UND	R\$ 2,97
14	Lixa de água 80 3m	3m	50	UND	R\$ 4,45
15	Lixa de ferro 36 3m	3m	50	UND	R\$ 4,73
16	Lixa de massa corrida 100 3m	3m	50	UND	R\$ 3,78
17	Porta de compensado 210x80 cm ribeiro	Ribeiro	50	UND	R\$ 196,23
18	Porta de madeira almofada 210x80cm belo monte	Belomonte	25	UND	R\$ 341,60
19	Porta de madeira simples 210x80cm magi	Magi	26	UND	R\$ 141,80
20	Machado 3.5 tramontina	Tramontina	12	UND	R\$ 70,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 623/200
Folhas 34
Rubrica



21	Pá para construção n04 tramontina	Tramontina	25	UND	R\$ 54,86
22	Enxada 2.0 larga Tramontina	Tramontina	23	UND	R\$ 33,08
23	Picareta chibanca com cabo de Madeira de 90cm Tramontina	Tramontina	18	UND	R\$ 140,56
24	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 150cm Tramontina	Tramontina	20	UND	R\$ 62,78
25	Foice roçadeira, sem cabo Tramontina	Tramontina	14	UND	R\$ 105,59
26	Alavanca de aço 1.5 metro são romao	São Romao	8	UND	R\$ 170,78

OBSERVAÇÕES I:

AS EMPRESAS DETENTORAS DA RESPECTATIVA ATA, TEM O DIREITO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI, SENDO CONVOCADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERAL, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA;

A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL;

OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS, DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER PRECEDIDA DE PESQUISA DE PREÇOS NO MERCADO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 15, & 4º, DA LEI N. 8.666/1993 E ART. 12 DO DECRETO ESTADUAL N.11.319/2004.

DADOS DAS BENEFICIÁRIAS

BENEFICIARIAS :

DETENTORA	RR SANTOS
CNPJ	01.818.667/0001-69
CONTATO	(86) 3243-1155/ (86) 8822-6634
ENDEREÇO	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº 287
CIDADE	PORTO-PI

DETENTORA	JOSÉ RIBAMAR SABINO DE SOUZA
CNPJ	41.492.932/0001-86
CONTATO	98- 8456 5426
ENDEREÇO	RUA TUNISIA Nº 26, QUADRA H
CIDADE	SÃO LUIS-MA

=